



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.479
de 4 de junho de 2013.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando Aparecido Carmoni)

*“Dispõe sobre denominação de
próprio municipal”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **"HOSPITAL DO BAIRRO"** o prédio localizado na Praça Alexandre Fleming, nº. 11, na Vila dos Lavradores - Botucatu/SP.

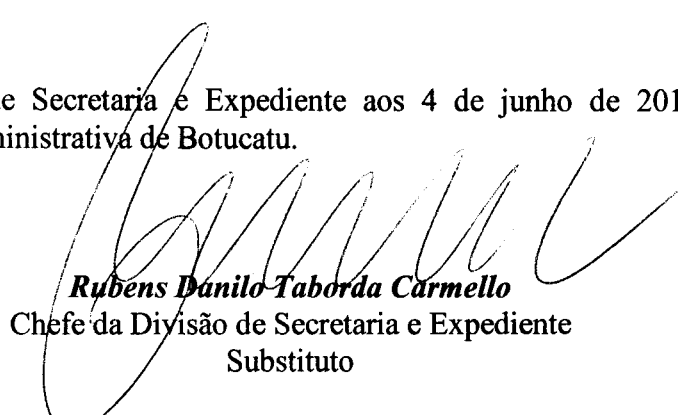
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de junho de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de junho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rubens Danilo Taborda Carmello
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente
Substituto